JUSTUTOR

Questão Discursiva 00190

Pedro e Paulo ajuizaram uma reclamação trabalhista cada. Ambas idênticas, sob o mesmo patrocínio e com pedido de antecipação de tutela para reintegração. Pedro obteve êxito na concessão da antecipação de tutela liminarmente, antes da audiência de instrução. Paulo só teve o pedido de antecipação de tutela deferido na sentença.

A) Na qualidade de advogado da empresa, qual a medida judicial a ser utilizada para reverter os efeitos da tutela deferida a Pedro?

B) Na qualidade de advogado da empresa, que medidas judiciais deverão ser adotadas para suspender e reverter os efeitos da tutela deferida a Paulo?

O examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Resposta #002948

Por: Michela Andrade 25 de Agosto de 2017 às 12:21

Já que no Processo do trabalho vigora o princípio da irrecorribilidade das decisões trabalhistas, a fim de preservar o princípio da celeridade, não há recurso próprio contra decisões interlocutórias. Entretanto, há possibilidade de interpor mandado de segurança, conforme Súmula 414 do TST, que vise desfazer os efeitos da concessão da tutela antes da sentença. Desse modo, o advogado da empresa, quando for questionar a decisão de Pedro, deverá impetrar mandado de segurança, com base em sua lei especial, 12.015/09, obedecendo da aos regramentos da CLT e do CPC no que se refere aos requisitos da petição inicial.

No que se refere à decisão relacionada a Paulo, o advogado da empresa deverá propor recurso Ordinário, já que a decisão concessiva da tutela ocorreu em sede de sentença. O recurso deverá ser interposto no prazo de 8 dias.